



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Subsecretaria de Assuntos Corporativos  
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

OFÍCIO SEI Nº 346/2019/COGEP/SUCOR/SEPRT-ME

Brasília, 08 de julho de 2019.

Senhor Antônio Carlos Fontoura  
Coordenação-Geral de Unidades Descentralizadas  
Coordenador-Geral  
Ministério da Economia  
Esplanada dos Ministérios, Bloco F, 5º andar, sala 523 - Zona Cívico-Administrativa  
70.0056-900 - Brasília/DF  
antonio.fontoura@mte.gov.br

**Assunto: Desenvolvimento da Carreira da Auditoria Fiscal do Trabalho**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10199.102577/2019-57.

Senhor Coordenador-Geral,

1. Trata o referido ofício do desenvolvimento da Carreira de Auditor Fiscal do Trabalho.
2. Em 20/09/2018 foi publicada a Portaria nº 765, de 19/09/2018 (SEI nº 2782445) estabelecendo os procedimentos específicos para fins de avaliação de desempenho, progressão e promoção funcional dos servidores da Carreira da Auditoria Fiscal do Trabalho.
3. O [Decreto nº 9.366/2018](#) (SEI nº 2782429) trouxe regras a serem observadas na nova sistemática de desenvolvimento na Carreira e dispôs em seu art. 12 que os procedimentos específicos para fins de avaliação de desempenho, de progressão funcional e de promoção seriam estabelecidos por ato do dirigente máximo do órgão ou da entidade de lotação.
4. A esse respeito, foi publicada em 20/09/2018 a Portaria nº 765, de 19/09/2018 (SEI nº 2782445) estabelecendo os procedimentos específicos para fins de avaliação de desempenho, progressão e promoção funcional dos servidores da Carreira da Auditoria Fiscal do Trabalho.
5. Em relação à avaliação de desempenho é importante ressaltar que o servidor deverá ter permanecido em efetivo exercício por no mínimo 2/3 do período de avaliação, compreendido entre 06/10/2018 a 31/07/2019. Isto é, para ser avaliado o servidor deverá permanecer em efetivo exercício por pelo menos 6 meses e 5 dias no período avaliativo. Assim, as licenças/afastamentos constantes dos artigos 27 e 28 da Portaria nº 765/2018, devem ser descontadas do cômputo de permanência mínima no ciclo avaliativo.
6. As orientações para a Avaliação de Desempenho e as Promoções e Progressões encontram-se

na orientação (SEI nº 2794329).

7. Após a execução dos procedimentos instruídos na orientação (SEI nº 2794329) as Unidades de Gestão de Pessoas deverão realizar os atos de progressão e promoção funcional dos servidores que cumprem os requisitos estipulados no Decreto nº 9.366/2018, ou seja, publicar Portaria e efetuar lançamentos no SIAPE.

8. Ressalta-se que o Relatório Consolidado deverá ser encaminhado para o e-mail [dgp.dicac@fazenda.gov.br](mailto:dgp.dicac@fazenda.gov.br), com cópia para [cogep.sucor@previdencia.gov.br](mailto:cogep.sucor@previdencia.gov.br), para publicação dos resultados de forma centralizada até a data 22/07/2019.

Anexos:

I - Portaria nº 765, de 19/09/2018 (SEI nº 2782445);

II - [Decreto nº 9.366/2018](#) (SEI nº 2782429);

III - Portaria nº 765, de 19/09/2018 (SEI nº 2782445);

IV - Orientações para a Avaliação de Desempenho e as Promoções e Progressões (SEI nº 2794329).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

ANA PAULA PESSANHA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Pessanha Ribeiro**, **Coordenador(a)-Geral**, em 08/07/2019, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2898801** e o código CRC **B121175B**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Edifício Sede, 9º andar, sala 933 - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
CEP 70059-900 - Brasília/DF

(61) 2021-5083 - e-mail [xxx@economia.gov.br](mailto:xxx@economia.gov.br)